



ID: D45E4BA12BD94
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04
Avenida Transversal, 350, Centro
CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

PORTARIA Nº: 56/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA a servidora efetiva **ALCILEIDE MARIA RODRIGUES LUZ** como **COORDENADORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOMERIANO JOSÉ DE CARVALHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, VIII e XI combinado com o art. 88, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei nº 784/2009 de 24 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora efetiva **ALCILEIDE MARIA RODRIGUES LUZ**, portadora do CPF nº 724.966.653-34, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOMERIANO JOSÉ DE CARVALHO**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Alcimiro Pinheiro da Costa
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por: Alcimiro Pinheiro da Costa CPF: 138.703.863-04, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 16/02/2024 11:37:08
Código de Verificação de Autenticidade: 3965cf7314cfa11
Para verificar a autenticidade do documento acesse o link: <https://sigapp.com.br/autenticar-documentos>.

ID: 9CE9AA81B81A4



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí – C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: comissaolicitacao@mcc@gmail.com

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024-REPUBLIÇÃO.

O Município de Conceição do Canindé - PI, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que há necessidade de contratação por dispensa licitação empresa especializada para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Dedetização em Geral.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.
Data da sessão: 23/02/2024 às 08:01h.
Início do acolhimento: 19/02/2024 às 08:00 h até 23/02/2024 às 08:00h.
Horário de abertura das propostas: 23/02/2024 às 08:01h
Lances: Após cumpridos os 360 minutos ou seja, 06:00 (seis horas) a partir da liberação.

Local: www.novobmnet.com.br.
Valor Global Estimado: R\$: 15.168,00 (quinze mil cento e sessenta e oito reais).
Fonte de Recurso: Orçamento Geral.

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI, situado na Praça Central, nº 350, centro, Conceição do Canindé, Piauí, CEP n. 64.740.000, ou no E-mail: comissaolicitacao@mcc@gmail.com.

Conceição do Canindé, 16 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
Portaria n. 086-2022



ID: E18993139A6F4
Estado do Piauí
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

PORTARIA Nº 04/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação e atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito da Câmara Municipal de Pimenteiras - PI, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS - PI, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa integrante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vicente de Paulo da Silva Lopes, inscrito sob o CPF nº 008.331.373-79, ocupante do Cargo de Serviços Gerais, Servidor Efetivo sob a matrícula nº 13-1, para exercer a função de Agente de Contratação, que será responsável pelo acompanhamento dos trâmites e tomada de decisões nos procedimentos licitatórios com fulcro na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar o servidor Vicente de Paulo da Silva Lopes, inscrito sob o CPF nº 008.331.373-79, ocupante do Cargo de Serviços Gerais, Servidor Efetivo sob a matrícula nº 13-1, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução da licitação na modalidade Pregão, nos termos do §5º, do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Designar os servidores Adilson da Silva Lopes, inscrito no CPF nº 964.949.213-53 e Francisco Marcos Moreira da Sousa, inscrito no CPF nº 076.789.783-83, para comporem a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Agente de Contratação e Pregoeiro.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º - Quando processo de contratação direta (dispensa e/ou inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro

Praça de Eventos Pedro Alexandrino Nogueira, 262 – Centro

CEP 64.320-000 Pimenteiras - PI

Fone/Fax: (89) 3474-1104 – E-mail: camaramunicipalpim@hotmail.com.



Estado do Piauí
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º. Caberá ao Agente de Contratação além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 3º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 6º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período durante a legislatura através de apostilamento.

Art. 7º - O Agente de Contratação e Pregoeiro serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e/ou pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Praça de Eventos Pedro Alexandrino Nogueira, 262 – Centro

CEP 64.320-000 Pimenteiras - PI

Fone/Fax: (89) 3474-1104 – E-mail: camaramunicipalpim@hotmail.com.

(Continua na página seguinte)



Estado do Piauí
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS



ID: 0D28BAE9B2014

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20
GABINETE DO PREFEITO



Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Pimenteiras-PI, dia 16 de fevereiro de 2024.


JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de
Pimenteiras - PI

Praça de Eventos Pedro Alexandrino Nogueira, 262 – Centro
CEP 64.320-000 Pimenteiras – PI
Fone/Fax: (89) 3474-1104 – E-mail: camaramunicipalpim@hotmail.com.

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Terceiro aditivo ao Contrato nº 24.05.2023.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES EIRELI;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).

CONTRATADO: PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS & CONSTRUÇÕES EIRELI;

CPF DO CONTRATADO: 35.157.141/0001-05.

OBJETO: O objeto deste instrumento é prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 29 de fevereiro de 2024, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 14.1333/2021 e suas alterações posteriores.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2023, em conformidade com a 14.1333/2021, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.



JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: 4B2EC842579F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Primeiro aditivo ao Contrato nº 25.10.2023.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).

CONTRATADO: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA;

CPF DO CONTRATADO: 36.140.831/0001-06.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 30 de junho de 2024, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 14.1333/2021 e suas alterações posteriores.

LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 25.10.2023.01, em conformidade com a 14.1333/2021, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2023.



JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ERRATA

No aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2024, publicado no Diário das Prefeituras Piauienses, Edição do dia 09 de fevereiro de 2024, **onde se lê** "torna público que no dia 28/02/2024, às 09h00min e DATA DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até 28 de fevereiro de 2024 às 08h59min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de fevereiro de 2024, a partir das 09h00min; FASE DE DISPUTA DE LANCES: 28 de fevereiro de 2024", **ler-se-á** "torna público que no dia 29/02/2024, às 09h00min e DATA DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até 29 de fevereiro de 2024 às 08h59min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de fevereiro de 2024, a partir das 09h00min; FASE DE DISPUTA DE LANCES: 29 de fevereiro de 2024".

Caraúbas do Piauí(PI), 16 de fevereiro de 2024.

JOELSON PORTELA DOS SANTOS
Pregoeiro